



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº 890 de 14 de Agosto de 2015.**

**Ementa: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 148.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit no valor R\$ **148.000,00** (Cento e quarenta e oito mil reais) relativo aos recursos federais do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), apurados no exercício de 2014, e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUATIS

10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

			Valor
3.1.90.04.00.00	(1021)	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.04.00.00	(1016)	Contratação Por Tempo Determinado	22.000,00
3.3.90.36.09.00	(644)	Outros Serv.de Terceiros - Física	25.000,00
4.4.90.52.00.00	(612)	Equipamentos e Material permanente	9.000,00
3.3.90.39.09.00	(546)	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	10.000,00
3.3.90.30.09.00	(541)	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.09.00	(628)	Outros Materiais de Consumo	25.000,00
3.3.90.30.09.00	(670)	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.09.00	(634)	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.09.00	(646)	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	12.000,00
10- FNAS		VALOR = +	148.000,00

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:



## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

**Art. 2º** Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, § 1º do inciso I e II por:

§ 1º Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior 2014 na fonte 10 -FNAS, no valor R\$: (148.000,00) conforme balancete contábil de verificação abaixo;

FONTE DE RECUSO 10	Conta corrente	Saldo 2014 R\$	
FNAS	9016-6	64.442,40	
	9017-4	49.703,08	
	9018-2	53.898,42	
	9021-2	54.834,61	
	9491-9	68.560,41	
	34401-x	9.222,53	
	34402-8	4.269,10	
	54374-8	13.452,58	
	54375-6	15.668,17	
		<b>Total</b>	<b>R\$: 334.051,30</b>

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
	334.051,30	CONSIGNAÇÃO	
DISPONIVEL		OBRIGAÇÕES	149.815,37
DEFICIT		SUPERAVIT	148.000,00
	334.051,30		334.051,30

1.7.21.34.00.00	Transferências de Recursos FNAS	334.051,30
<b>Total</b> .....		<b>334.051,30</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de Agosto de 2015

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal